

## Serviço 08. 2ª Chamada de Avaliação

**Base Legal:** Ato Normativo Nº 01/2011 – PROEN/Univasf.

**Público-alvo:** Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Univasf.

**Descrição do serviço:** Objetiva conceder ao aluno a realização de segunda chamada de avaliação em disciplinas em que está matriculado no âmbito da Univasf.

**Requisitos necessários à solicitação:** O requerimento deverá ser feito em formulário próprio, devendo constar, expressamente, o nome da disciplina, código da turma na qual está matriculado, colegiado ofertante, nome do professor e justificativa comprovada.

### **Documentos necessários à solicitação:**

Para solicitar a 2ª chamada é necessário apresentar um dos documentos comprobatórios elencados abaixo:




- 1 - Convocação do Serviço Militar, devidamente comprovadas por atestado da unidade Militar;
- 2 - Comprovante de internamento hospitalar do discente;
- 3 - Comprovante de acompanhamento hospitalar de emergência a parentes de primeiro grau;
- 4 - Comprovante de doença impeditiva do comparecimento, confirmada por um atestado médico, com Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) da doença, carimbo, data e assinatura do médico responsável pelo atendimento;
- 5 - Atestado de óbito, referente ao falecimento de parentes em até terceiro grau;
- 6 - Comprovante de convocação judicial, policial ou assemelhado;
- 7 - Comprovante de convocação para eleições em entidades oficiais;
- 8 - Comprovante de participação em atividades acadêmicas e culturais.



**Como solicitar o serviço:** Através de requerimento disponível no SIC do campus do aluno, mediante comparecimento pessoal ou através de procurador constituído munido de documento de identificação oficial com foto, procuração simples e cópia do documento de identificação oficial do requerente.

**Forma de prestação do serviço:** Realização da segunda chamada de avaliação.

A partial illustration of a clock face with Roman numerals, showing the numbers II, III, IV, V, and VI, located on the left side of the page.

**Prazo mínimo para solicitação:** 5 (cinco) dias úteis contados a partir da avaliação realizada, nos casos das situações atestadas pelos comprovantes de nº 1 a 7. Para o comprovante nº 8 o requerimento deverá ser entregue, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da avaliação, ao docente responsável pela disciplina, que deverá pronunciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da solicitação, deferindo ou não o pedido.

**Prazo máximo para a prestação do serviço:** A data da segunda chamada de avaliação será marcada pelo professor da disciplina, considerando que esta deve ocorrer antes da avaliação final, exceto em casos excepcionais.

**Indicação do órgão responsável pelo (in) deferimento:** O docente responsável pela disciplina objeto do pedido de 2ª chamada de avaliação.

**Formas de comunicação com o solicitante (incluindo meios para a reclamação):** Telefone, e-mail e pessoalmente na sala de atendimento da Coordenação do curso.

**Responsabilidades do solicitante:** Preenchimento correto do requerimento.

## FLUXO

PASSO	SETOR	PROCEDIMENTO	PRAZO
1	Interessado	Preencher requerimento; anexar documentos comprobatórios;	Até 5 dias úteis para os caso elencados no Art. 2º do Ato Normativo nº 01/2011 - PROEN/Univasf; Para o caso elencado no Art. 3º do referido Ato normativo, será de 15 dias úteis antes da avaliação.
2	SIC	Encaminhar a solicitação a secretaria do colegiado acadêmico;	1 dia útil
3	Secretaria do Colegiado Acadêmico	Encaminhar solicitação ao docente responsável;	2 dias úteis
4	Docente	Analisar o pedido e definir data da realização da prova de 2ª chamada; Encaminhar para a secretaria do colegiado acadêmico;	10 dias úteis
5	Secretaria do Colegiado Acadêmico	Notificar o interessado;	1 dia útil
6	Interessado	Tomar conhecimento da decisão.	-